**Projeto de Lei Nº 186/2022**

*“Dispõe sobre a Inserção no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itapevi, a* ***Cantata de Dia de Mães****. ”*

Autor: Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro – PODEMOS

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, NAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA:**

**Art. 1º -** Fica instituído, no âmbito do Município de Itapevi o evento “Cantata em comemoração ao Dia das Mães”.

**Parágrafo Único.** O evento deverá acontecer anualmente no mês de maio em toda sexta feira que antecede o final de semana de “Dia das Mães”, na Praça Carlos de Castro no centro da cidade de Itapevi.

**Art. 2º.** Fica autorizado o Poder Executivo verificar os critérios de oportunidade e conveniência a incluir no calendário oficial de eventos, o “Cantata em comemoração ao Dia das Mães”, previsto no artigo primeiro.

**Art. 3º** **-** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** **-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 17 de novembro de 2022.



Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro

Presidente

PODEMOS

**JUSTIFICATIVA**

**Nobres Pares,**

A “Cantata de Dia das Mães”, visa reunir muitas famílias, bem como, tem como objetivo ser um grande momento para todas essas famílias que comparecerem a esse fabuloso evento. Fica a título de sugestão, que toda a organização do evento seja feito pela Secretaria de Cultura e Juventude, bem como o evento poderá contar com a participação da Banda desta Secretaria. Ressalto que as famílias que comparecerem ao local para prestigiar o evento, certamente contemplarão um lindo e emocionante espetáculo, que seguramente irá transmitir muita alegria, satisfação e um raro momento de prazer, haja vista que almeja ser um lindo show, um momento único e singular, simbolizando o quanto é importante a figura materna em todos os ambientes familiares. Diante de todo o exposto, conto o apoio dos Nobres Pares para aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 17 de novembro de 2022.



Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro

Presidente

PODEMOS